



Termo de Contrato de Compra nº CFP-037/2021-02-PE-005/2021/SEMAD-SELIC-PMM

Que fazem entre si o(a) **Município de Melgaço**, por **Intermédio da Prefeitura Municipal de Melgaço**, e a empresa **V F Cavalcante Comercio Varejista de Produtos de Papelaria Eireli**.

O MUNICÍPIO DE MELGAÇO, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO**, com sede na rua Senador Lemos, nº 230, Bairro – Centro, na cidade de Melgaço/PA, CEP: 68.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.876.470/0006-74, neste ato representado(a) pelo(a) Exmº **Sr. JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS** portador do CPF: 912.201.812-34 e C.I. 4684033-PC/PA, residente e domiciliado na rua Francisco Leite, s/n, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000, do,

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na rua 12 de Outubro, s/n, Bairro - Centro, na cidade de Melgaço/PA, CEP – 68.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.720.996/0001-70, neste ato representado(a) pelo(a) Ilmº(a) **Sr(a). EDER VAZ FERREIRA**, portador do CPF: 858.331.692-91, RG: 5422336-PC/PA, residente e domiciliado na rua 12 de Outubro, s/n, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000,

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na rua Antônio Nogueira, S/N, Bairro – Centro, na cidade de Melgaço, CEP: 68.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.530.230/0001-89, neste ato representado(a) pelo(a) Ilmº(a) **Sr(a). ELI PAULO NUNES BRILHANTE**, portador do CPF: 941.727.302-72, e RG: 3907404-SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, s/n, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000,

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na rua 07 de setembro, s/n, Bairro - Centro, na cidade de Melgaço, CEP: 68.490-000 inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.538.307/0001-92, neste ato representado(a) pelo(a) Ilmº(a) **Sr(a). ANTÔNIA FERREIRA ROCHA**, portador do CPF: 715.294.892-53 e RG: 3503063-PC/PA, residente e domiciliado na rua Raimundo Anacleto, Bairro: Tucumã, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000, neste ato denominado **CONTRATANTES**, e de outro lado, como, doravante designada;

CONTRATADA, V F CAVALCANTE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ 26.787.095/0001-29, localizado na Avenida Rio Branco nº 312, Bairro Centro, Cidade de Breves/PA, CEP 68.800-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **VITÓRIA FREITAS CAVALCANTE**, portador(a) do RG nº 7902209 - PC/PA, e CPF nº 044.843.672 - 89, residente e domiciliado RUA ALTINO AMORIN Nº 2439, BAIRRO AEROPORTO, CIDADE DE BREVES/PA, CEP 68.800-000; tendo em vista o que consta no Processo nº **2021.0507.1417-SELIC/PMM** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº : PE-005/2021-SELIC-PMM**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação dos itens provenientes da *Ata de Registro de Preços nº 008/2021, oriundos do Pregão Eletrônico nº: PE-005/2021-SELIC-PMM.*

<i>V F CAVALCANTE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI - CNPJ: 26.787.095/0001-29 - Endereço: AV RIO BRANCO - CEP: 68800000 - UF: PA - Município: - Telefone: (91) 9128-3638 - Email: vitoriabreves2021@gmail.com</i>							
Item	Descrição	Marca	Unid.	Qunat/ARP	Qunat.Contrato (40%/ARP)	V. Unit.	V. Total
1	APARELHO PURIFICADOR DE AGUA, 110V		Unidade	40	16	R\$ 870,35	R\$ 13.925,60
8	ARMARIO DE COZINHA AEREO EM ACO 3 PORTAS		Unidade	30	12	R\$ 429,99	R\$ 5.159,88
21	BANDEJA RETANGULAR LISA 22 X 09 X 1,5CM		Unidade	100	40	R\$ 23,90	R\$ 956,00
23	BANDEJA RETANGULAR LISA ANOX 40 X 30 X 7 CM		Unidade	100	40	R\$ 114,99	R\$ 4.599,60
27	BERCO DE MADEIRA 130 X 60 S/ GAVETA		Unidade	40	16	R\$ 309,88	R\$ 4.958,08
30	CABO USB 2.0 IMPRESSORA 5M UNIVERSAL		Unidade	300	120	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
31	CADEIRA BEBE INFANTIL REFEICAO		Unidade	30	12	R\$ 330,90	R\$ 3.970,80
34	CADEIRA INDIVIDUAL CRIANCA 4 E 5 ANOS		Unidade	60	24	R\$ 48,90	R\$ 1.173,60
36	CADEIRA PLASTICA BRANCA C/ BRACO		Unidade	600	240	R\$ 70,88	R\$ 17.011,20
45	CAIXA TERMICA COOLER 45 LITROS C/ TRAVAMENTO		Unidade	40	16	R\$ 395,00	R\$ 6.320,00
55	COMPUTADOR DESKTOP, PROC I5, 8G RAM, HD 1TB		Unidade	60	24	R\$ 2.999,99	R\$ 71.999,76
62	ESTANTE DUPLA FACE EM ACO C/ 05 PRATELEIRAS		Unidade	50	20	R\$ 1.341,00	R\$ 26.820,00
68	FOGAO GAS, APLICACAO DOMESTICA, 4 BOCAS		Unidade	40	16	R\$ 812,84	R\$ 13.005,44
71	FOGAO INDUSTRIAL, GAS, ACENDEADOR MANUAL, 4 BOCAS C/ FORNO		Unidade	30	12	R\$ 2.518,00	R\$ 30.216,00
73	FONTE ALIMENTACAO, TIPO ATX 2.0, POT. 500W		Unidade	200	80	R\$ 259,99	R\$ 20.799,20
82	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA C/ DUPLEX E REDE		Unidade	40	16	R\$ 2.650,24	R\$ 42.403,84
85	KIT PLACA MAE MEMORIA + PROCESSADOR COREL I3		Unidade	100	40	R\$ 1.519,99	R\$ 60.799,60
90	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 08 LTS		Unidade	6	2,4	R\$ 857,55	R\$ 2.058,12
99	MESA DE TRABALHO SECRETARIA EM L		Unidade	40	16	R\$ 549,99	R\$ 8.799,84



100	MESA EM ACO E MDF C/ 2 GAVETAS E C/ CHAVES	Unidade	50	20	R\$ 189,99	R\$ 3.799,80
102	MESA IMPRESSORA SEM GAV. 76 X 60 X 40CM	Unidade	40	16	R\$ 199,99	R\$ 3.199,84
103	MESA INFANTIL COLORIDA C/4 CADEIRAS	Jogo	30	12	R\$ 189,99	R\$ 2.279,88
106	MONITOR HDMI & VGA 19,5" LED, HDMI	Unidade	200	80	R\$ 640,50	R\$ 51.240,00
107	MOUSE USB OPTICO 800DPI	Unidade	1.000	400	R\$ 29,99	R\$ 11.996,00
109	NEBULIZADOR, TIPO CENTRAL C/ 4 FLUXÃO METROS	Unidade	10	4	R\$ 1.399,00	R\$ 5.596,00
110	NO-BREAK 1200 VA	Unidade	50	20	R\$ 838,99	R\$ 16.779,80
112	NO-BREAK 600 VA.	Unidade	100	40	R\$ 619,99	R\$ 24.799,60
114	QUADRO ESCOLAR BRANCO LISO PROFISSIONAL C/ BORDAS DE ALUMÍNIO MEDINDO 120 X 90CM	Kit	300	120	R\$ 99,99	R\$ 11.998,80
119	ROTEADOR WIRELES 450MBPS	Unidade	100	40	R\$ 301,51	R\$ 12.060,40
124	SWITCH 08 PORTAS GIGABIT 10/100/1000	Unidade	50	20	R\$ 154,99	R\$ 3.099,80
125	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT 10/100/1000	Unidade	20	8	R\$ 688,99	R\$ 5.511,92
135	EQUIPAMENTO P/ DIGITALIACAO TIPO SCANNER	Unidade	6	2,4	R\$ 2.974,90	R\$ 7.139,76
Valor Global de 40% da ARP					R\$	501.678,16

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/03/2022 à 03/02/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 501.678,16 (quinhentos e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos)**, valor este de 40% restante da Ata de Registro de Preços (ARP).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ORGÃO: 10 - PREFEITURA DE MELGAÇO - 02 - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD - AÇÃO: 04.122.0037.2-004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD - NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

ORGÃO: 20 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 19 - Fundo Municipal de Educação - AÇÃO: 12.361.0403.1-040 - Aquisição de materiais permanentes para escolas municipais - NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente

ORGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 12 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA - AÇÃO: 10.301.0200.2-075 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA - NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente



ORGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 13 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTEPS - AÇÃO: 08.122.0037.2-080 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTEPS - NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de MELGAÇO/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Melgaço/PA, 03 de março de 2022



PREFEITURA DE
MELGAÇO

Setor de
Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO
JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS
CPF: 912.201.812-34
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDER VAZ FERREIRA
CPF: 858.331.692-91
Gestor do Fundo

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELI PAULO NUNES BRILHANTE
CPF: 941.727.302-72
Gestor do Fundo

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANTÔNIA FERREIRA ROCHA
CPF: 715.294.892-53
Gestor do Fundo

V F Cavalcante Comercio Varejista De Produtos De Papelaria Eireli
CNPJ 26.787.095/0001-29
Vitória Freitas Cavalcante
RG nº 7902209 - PC/PA, e CPF nº 044.843.672 - 89
Responsável legal

Testemunhas:

1ª

CPF:

RG:

Prefeitura e Você! Juntos Somos Mais Fortes!

2ª

CPF:

RG: